



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)

Art. 1º Os servidores nominados a seguir que, sem ônus para os cofres públicos, constituirão a comissão interna, para elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº10.540/2020:

- I) RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS – Pregoeira;
- II) CELSO GIMENES – Técnico em Contabilidade;
- III) CELSO RODRIGUES DE SOUZA FILHO – Contabilidade;
- IV) ANA CAROLINA ALVES RODRIGUES – Secretária de Finanças;
- V) KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES – Procuradora do Município;
- VI) MARCUS VINICIUS ALVES DE PAULA – Auxiliar de Informática;
- VII) PRICILIA MARIA DA SILVA – Controle Interno;
- VIII) ADAGOUBERTO NOGUEIRA JUNIOR – Contador do Legislativo;
- IX) CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA - Procurador do Legislativo;

Art. 2º Fica estabelecido o período de duração da comissão interna de 26 de abril de 2021 a 26 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 26 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal